



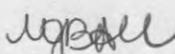
**ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH001/2024
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luisa de Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública, estando presentes os que protocolaram seus envelopes, a saber: **01. GRUPO FORMAL ESTADUAL - COOPAAGRO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA** (CNPJ: 21.196.487/0001-08), sem representante; **02. GRUPO INFORMAL REGIONAL – Carlos Aglemilson de Sousa Luz** (CPF nº 040.348.223-25), representante legal; **Francisco das Chagas Veras** (CPF nº 267.187.233-04), **Maria Saionara Veras de Sousa** (CPF nº 069.983.703-00), **Naira Pereira da Silva** (CPF: 052.857.813-88), **Francisco Gilson da Silva Feitosa** (CPF: 067.324.443-10) e **Francisco Denilson Alves Santos** (CPF: 015.280.063-80); **03. GRUPO FORMAL LOCAL - CAPENOR: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTDA** (CNPJ nº 01.174.724/0001-14), representada pela Sra. Luzia de Sousa Sampaio (CPF nº 024.018.903-51) e **04. GRUPO FORMAL ESTADUAL – COOPDEST: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ – LTDA** (CNPJ: 04.604.578/0001-08), representada por seu Presidente, o Sr. Assuero Bizerra Silva (CPF: 797.902.751-53). Com observância as disposições contidas no Chamamento Público n.º SE-CH001/2024, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - Ce.** A Presidente deu início ao procedimento do Chamamento Público, recebendo os envelopes nº 1 “Documentos” e nº 2 “Projeto de Venda”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de projetos de vendas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento dos projetos de vendas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação, com a abertura dos envelopes nº 1 “documentos”, foram analisados e rubricados por todos os presentes. Analisada toda documentação apresentada, é declarada a habilitação de todas as participantes. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para as participantes, na forma do





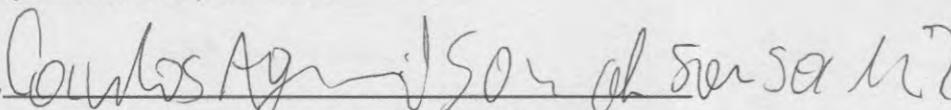
artigo 109 I "a" da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão e representantes presentes. Nova Russas/CE, 08.01.2024.

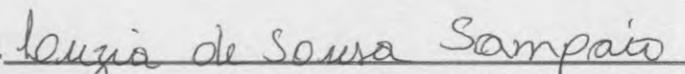

Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL

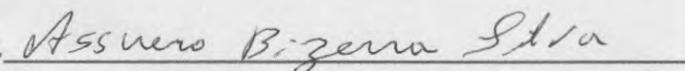

Rejane de Lima Azevedo
Membro da Comissão


Maria Luisa de Azevedo
Membro da Comissão

Representantes presentes:

1. 
Aglemilson de Sousa Luz (CPF nº 040.348.223-25)

2. 
Luzia de Sousa Sampaio (CPF nº 024.018.903-51)

3. 
Assuero Bizerra Silva (CPF: 797.902.751-53)

